



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
**Claudio Hack**  
Chefe de Secretaria  
Matricula 2104 - 0/1

*[Handwritten signature]*  
09.11.2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.118, de 05 de novembro de 2021.**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA!**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Médico Ginecologista – 10 horas – e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Médico Ginecologista – 10 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 05 de novembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Médico Ginecologista – 10 horas – e dá outras providências.*

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Médico Ginecologista – 10 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a fim de suprir a vaga aberta em virtude do decurso do prazo de vigência da contratação emergencial da Dra. Miriam Suseth Parode, ocorrida em 18 de outubro de 2021.

Informamos que não há aprovados em concurso público a serem nomeados, razão pela qual há necessidade de abertura de processo seletivo para seleção do futuro contratado.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 05 de novembro de 2021.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal